



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL nº 994 / 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo ônibus marca/modelo Ford/B 1618 9BFYTARB6TDB57400, RENAVAM nº 00663030382, placas JJD 4073, da Secretaria Municipal de Educação para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando o atendimento das finalidade precípua da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante da necessidade de acompanhar a limpeza de ruas, logradouros e prédios públicos do município, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.. 3º. A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de fevereiro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFE

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.O.